



**Jaguaribe, 28 de agosto de 2024**

**Edição Nº: 4316**

**DECRETO MUNICIPAL 1.534**, de 16 de agosto de 2024. **DISPÕE SOBRE PERCENTUAIS DE INCENTIVO DO COMPONENTE DE QUALIDADE PARA AS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), EQUIPE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA (EAP) E EQUIPE MULTIPROFISSIONAL, (EMULTI) NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 3.493, DE 10 DE ABRIL DE 2024, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1.700, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; **CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar os critérios de distribuição do incentivo financeiro referente ao componente Qualidade, visando a valorização e a motivação dos profissionais envolvidos nas equipes de saúde; **CONSIDERANDO** que o incentivo ao desempenho contribui para a melhoria contínua dos serviços prestados à população no âmbito da Estratégia de Saúde da Família (ESF); **CONSIDERANDO** a importância de reconhecer o trabalho dos profissionais da saúde e dos demais colaboradores que contribuem para a qualidade do atendimento prestado, **DECRETA:** **Art. 1º** Fica estabelecido que o incentivo financeiro do componente Qualidade, para as Equipes de Estratégia de Saúde da família (ESF), Equipe de Atenção Primária (EAP) e Equipe Multiprofissional, (EMULT) no âmbito da atenção primária à saúde conforme portaria gm/ms nº 3.493, de 10 de abril de 2024, instituído pela Lei nº 1.700, de 01 de julho de 2024, será distribuído entre os profissionais e colaboradores conforme os percentuais a seguir, aos profissionais da Atenção Primária conforme metas atingidas na relação de indicadores apresentados pelo Ministério da Saúde que serão monitorados mensalmente pelos Tutores de Desempenho, Apoiadores/coordenadores de Desempenho, Apoio Administrativo de Desempenho, Coordenações da Atenção Primária à Saúde, e Multi, Saúde Bucal, Epidemiologia, Imunização, finanças, monitoramento e avaliação. **Art. 2º** O valor do incentivo a ser distribuído será apurado conforme os resultados dos indicadores alcançados e classificados por equipe que definirão o incentivo financeiro do componente de qualidade conforme estabelecido na Portaria nº 3.493/GM/MS, de 10 de abril de 2024, de acordo com sua modalidade em ótimo, bom, suficiente ou regular. I - **90%** (noventa por cento) do total do incentivo será destinado aos profissionais das equipes da Estratégia de Saúde da Família (ESF); II - **4%** (quatro por cento) do total do incentivo será destinado aos apoiadores de desempenho; III - **4%** (quatro por cento) do total do incentivo será destinado aos tutores ou coordenadores de desempenho; IV - **2%** (dois por cento) do total do incentivo será destinado ao apoio administrativo de desempenho. **Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Palácio da Intendência**, 16 de agosto de 2024. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

\*\*\* \*\* \*

**DECRETO Nº 1.536 de 28 de agosto de 2024.** DECRETA ANTECIPAÇÃO DA FEIRA LIVRE DO DIA 07/09/2024 PARA O DIA 06/09/2024 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; **CONSIDERANDO** que a data comemorativa da Independência do Brasil, **07 de setembro**, será num dia de sábado, em que se festeja os 202 anos de Pátria Independente; **CONSIDERANDO** que na data da Independência do Brasil haverá o solene desfile das Escolas Públicas Municipal, Estadual e Federal pelas principais vias públicas do Município com destaque para a cerimônia na Praça Tenente Barreira, no Paço Municipal, Palácio da Intendência além do evento na Avenida Oito de Novembro, de frente à sede da Secretaria Municipal da Educação. **DECRETA: Art. 1º** Fica antecipada a feira livre do Município de Jaguaribe, tradicionalmente, realizada aos sábados, para a sexta-feira, dia 06/09/2024. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Palácio da Intendência**, 28 de agosto de 2024. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

\*\*\* \*\* \*